

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
SA - COMAP - Seção de Compras
RESUMO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

SEI nº. 0004260-56.2021.6.21.8000

Peças e licenças para atualização de Desktops	Quantidade	Propostas Comerciais		Internet								Banco de Preços										Preço de Referência (Média dos valores unitários)	Valor Total Médio						
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D	Empresa E	Empresa F (conforme doc. 0755140, indicado pelo demandante)			Empresa G (conforme doc. 0755140, indicado pelo demandante)	CRC-SP	Ministério da Defesa - ESFCEX	Pref. Mun. Bela Vista da Caroba - PR	10º Batalhão de Bombeiros Militares	Ministério da Educação - IFSP	Pref. Mun. Aracatu-BA	Pref. Mun. Sem Peixe - MG	CNMP	Centro de Tecnologia da Informação - RS	Secretaria da Saúde - SP	Pref. Mun. Apiacas - MT			Pref. Mun. São Cristóvão - SE					
		Valor Unitário																											
Item 1	166			322,99					364,59	364,59				330,00	300,00	349,00												341,63	56.710,58
Item 2	621				299,45							345,00					299,00	364,50	369,00	395,00								314,48	195.292,08
Item 3	208							374,99	346,94	376,35	382,24	388,12										442,00	323,29	327,09			387,13	80.523,04	
Item 4	541	1.340,00	1.050,89																							4557,49	4420,00	1.195,44	646.733,04
Valor Total =																												979.258,74	

NOTAS:

- O preço de referência foi definido de acordo com a IN DG n. 25/2020, art. 4º, e equivale à média aritmética dos valores dos preços obtidos, desconsiderados os parâmetros que estão coloridos em amarelo ou vermelho.
- O setor técnico demandante analisou os preços e especificações pesquisados, conforme doc. 0755140, e opinou pela exclusão de 9 (nove) preços do cálculo da média. Para os preços que estão em amarelo não foi possível verificar o atendimento das especificações do Termo de Referência. Os itens em vermelho não atendem às especificações solicitadas.
- Para os itens que remaneceram com mais de 4 (quatro) parâmetros, de acordo com a análise dos preços demonstrada nas tabelas abaixo, nenhum valor foi considerado excessivamente elevado ou inexequível pela aplicação do critério de avaliação constante do art. 4º, §3º, da IN DG n. 25/2020.

Análise dos Preços Pesquisados

Cálculo da média dos demais preços

Item 1	-	-	-	-	-	335,90	335,90	-	-	-	344,55	352,05	339,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	397,18	389,83	375,32	386,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	373,41	-	-	-	-	-	-	-

Identificação dos preços excessivamente altos, percentuais acima de 30%
(valor percentual = preço pesquisado/média - 1)

Item 1	-	-	-	-	-	8,54%	8,54%	-	-	-	-4,22%	-14,78%	2,71%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	-12,65%	-3,46%	1,84%	0,32%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37%	-	-	-	-	-	-	-	-

Cálculo da média dos demais preços remanescentes

Item 1	-	-	-	-	-	335,90	335,90	-	-	-	344,55	352,05	339,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	397,18	389,83	375,32	386,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	373,41	-	-	-	-	-	-	-

Identificação dos preços inexequíveis, percentuais abaixo de 70%
(valor percentual = preço pesquisado/média)

Item 1	-	-	-	-	-	108,54%	108,54%	-	-	-	95,78%	85,22%	102,71%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	87,35%	96,54%	101,84%	100,32%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,37%	-	-	-	-	-	-	-